



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO
CNPJ/MF: 14.779.349/0001-88

**PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DA POLÍTICA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
TOUROS/RN.**

Touros/RN, agosto de 2020

Francisco de Assis Pinheiro de Andrade
Prefeito

Telma Maria de Araújo Bezerra de Castro
Secretária Municipal de Assistência Social

Laís Priscila Galdino da Silva
Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social.

Quênia Gomes da Silva
Coordenação Municipal da Vigilância Socioassistencial.

Izadora Andrezza do Nascimento
Coordenação Municipal do Cadastro Único.

Cláudia Laís Garcia de Souza
Coordenação Municipal do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS
UNIDADE CENTRO).

Shirllainny Maria da Conceição Chagas de Sá
Coordenação Municipal do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS
CAJUEIRO).

Luciana de Farias Pereira
Coordenação Municipal do Programa Criança Feliz (PCF).

Maria Alice Alice Souza da Silva
Coordenação Municipal do Centro Especializado de Assistência Social (CREAS).

Valeska Layana de Souza Aguiar
Coordenação Municipal do Programa Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Responsável:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Contato:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Endereço: Avenida José Mário de Farias, nº 262. Esquina do Brasil. Touros/RN.

CEP 59584-000

Email:assistenciasocialtouros@gmail.com

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. OBJETIVOS.....	5
2.1 OBJETIVO GERAL.....	5
2.2 OBJETIVO ESPECÍFICOS.....	5
3. PÚBLICO.....	5
4. CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN	5
5. BASE LEGAL SOBRE AS MEDIDAS PROPOSTAS NO MUNICÍPIO DE TOUROS	5
NO CONTEXTO DO COVID-19	9
6. IMPACTOS DA PANDEMIA COVID-19 NO CONTEXTO DE	5
VULNERABILIDADE E POBREZA NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.....	11
7. FAMÍLIAS DEMANDANTES.....	12
8. PECULIARIDADES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE	5
ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO.....	13
8.1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS.....	14
8.2 O CADASTRO ÚNICO E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO..	17
8.3 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	18
8.4 PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: FUNCIONAMENTO	5
DO CREAS	18
8.5 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	21
9. ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL.....	22
9.1 NUCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES – NUCA.....	23
10. AÇÕES INTERSETORIAIS.....	23
11. ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	5
DO PLANO.....	24
REFERÊNCIAS	25

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação (SMASTCH) é um órgão que busca efetivar a Política Nacional de Assistência Social – PNAS por meio da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais através dos equipamentos de proteção básica e de média complexidade, contribuindo para que os cidadãos acessem os direitos sociais estabelecidos por legislação¹.

A Assistência Social é uma Política Pública que trabalha com a população em situações de vulnerabilidades sociais apresentadas no cotidiano e também em situações de calamidades e de emergência, as quais contribuem para agudizar as diversas expressões da questão social. Tal Política em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, tem seu trabalho pautado em princípios e diretrizes que busca efetivar a assistência social como direito de cidadania e de responsabilidade do Estado.

Diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS, respaldada por leis e decretos Estaduais e municipais, a SMASTCH, de acordo com as demandas a ela relacionadas, observou a necessidade de responder as diversas situações de vulnerabilidades sociais e apresentar novas metodologias de trabalho para garantir a continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios já ofertados pelo município.

Neste sentido, a SMASTCH elaborou o Plano de Contingência Municipal da Política da Assistência Social no intuito de reorganizar as ações, considerando as demandas locais da população em situação de vulnerabilidade e em risco social, primando pela segurança dos profissionais e usuários, bem como destacando a importância do trabalho intersetorial, tendo em vista a continuidade da oferta dos serviços e das atividades essenciais de forma preventiva e protetiva para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

O Plano em questão socializa as ações e mediações intersetoriais no contexto atual de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus, com respaldo para a reorganização das atividades, podendo sofrer alterações a qualquer momento para melhor enfrentar as diversas formas de desigualdades socioterritoriais.

¹ Salienta-se aqui a Constituição Federal de 1988 e os direitos fundamentais.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Desenvolver ações voltadas à garantia dos direitos socioassistenciais aos cidadãos que necessitem da Política de Assistência Social, de acordo com o risco e a vulnerabilidade social em contexto de pandemia do novo coronavírus (COVID-19), no município de Touros/RN.

2.2 OBJETIVO ESPECÍFICOS

- ✓ Realizar diagnóstico local em contexto de pandemia e pós pandemia;
- ✓ Subsidiar a promoção de ações relacionadas a proteção social na perspectiva de direitos sociais;
- ✓ Definir estratégias para a continuidade da oferta dos serviços socioassistenciais no contexto da pandemia do COVID-19;
- ✓ Estabelecer ações dialogadas com a intersectorialidade por meio de medidas preventivas e protetivas na redução dos riscos de transmissão do coronavírus (COVID-19), na vertente de preservar a continuidade da oferta dos serviços essenciais;
- ✓ Avaliar constantemente a dinâmica de procedimentos, metodologias e fluxos dos serviços socioassistenciais;
- ✓ Analisar os impactos econômicos, sociais, políticos e psicológicos da crise mundial do território;
- ✓ Traçar elementos interventivos condizentes com a demanda emergente;
- ✓ Desenvolver ações de avaliação e monitoramento do Plano de Contingência Municipal.

3. PÚBLICO

Usuários que demandam atendimento no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

4. CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN

O município de Touros/RN está localizado na mesorregião entre o Polo Costa das Dunas e na microrregião litorânea do Rio Grande do Norte, cidade conhecida como

“Esquina do Brasil”. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE (2018), apresenta atualmente estimativa de 33.287 mil habitantes.

Considerando o novo contexto, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) que constitui emergência de saúde pública de importância internacional, sendo o mais alto nível de alerta da Organização. (OPAS, 2020)

Neste cenário, o poder local adotou o monitoramento e divulgação dos dados acerca da COVID-19, por meio de boletins epidemiológicos, objetivando promover a transparência e disseminar informações pertinentes ao vírus, bem como subsidiar na construção do plano de intervenção das políticas públicas diante da crise. Assim, o processo de trabalho foi pensado e repensado com base no cotidiano da população.

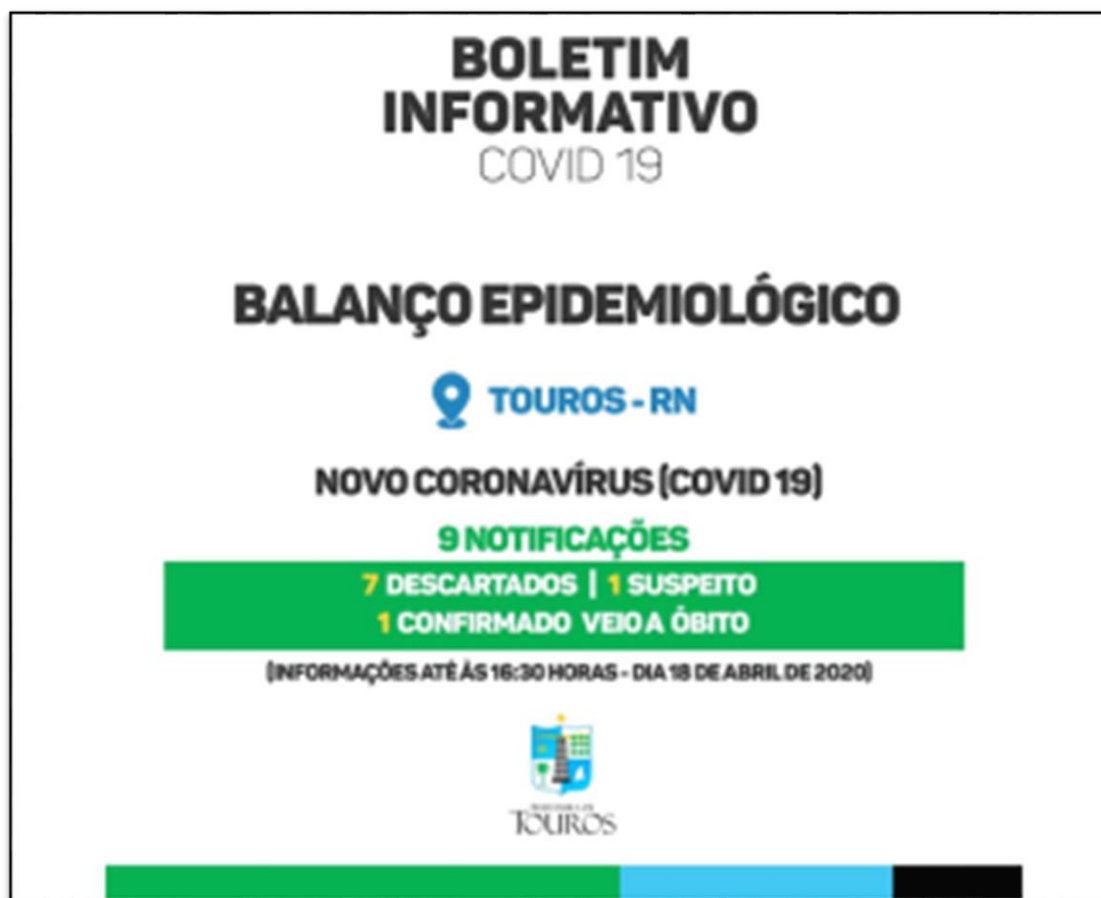
O coronavírus compõe uma família de vírus que causa infecções respiratórias e intestinais, conforme Ministério da Saúde:

Comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os coronavírus que infectam animais podem infectar pessoas, como exemplo do MERS-CoV e SARS-CoV. Recentemente, em dezembro de 2019, houve a transmissão de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), [...] e causou a COVID-19, sendo em seguida disseminada e transmitida pessoa a pessoa.

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020).

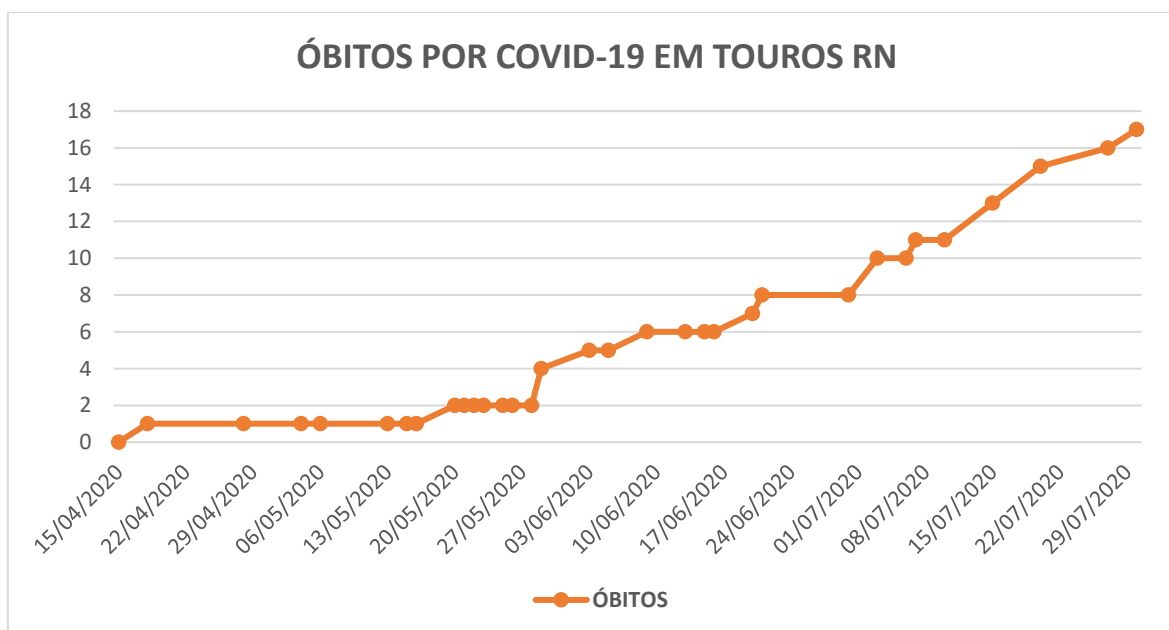
De acordo com os dados publicizados, foi notificado no dia 26 de fevereiro de 2020 o primeiro caso confirmado pelo COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte, alastrando-se por todo o território, nos meses posteriores, levando o Estado e municípios a adotarem medidas de contenção para controlar a disseminação do vírus. Cabe salientar, o primeiro registro de Covid-19 no município de Touros em meados de abril de 2020, como mostra a Figura abaixo:

FIGURA 1: BOLETIM INFORMATIVO – CORONAVÍRUS-TOUROS/RN - CASOS CONFIRMADOS/ÓBITOS



De acordo com o monitoramento realizado, observou-se uma curva crescente de notificações de pessoas que foram infectadas, sinalizando os casos de óbitos no município em decorrência da COVID-19. Acompanha-se a elevação da curva do número de contaminados e de óbitos ocorridos no município (VER FIGURA 2).

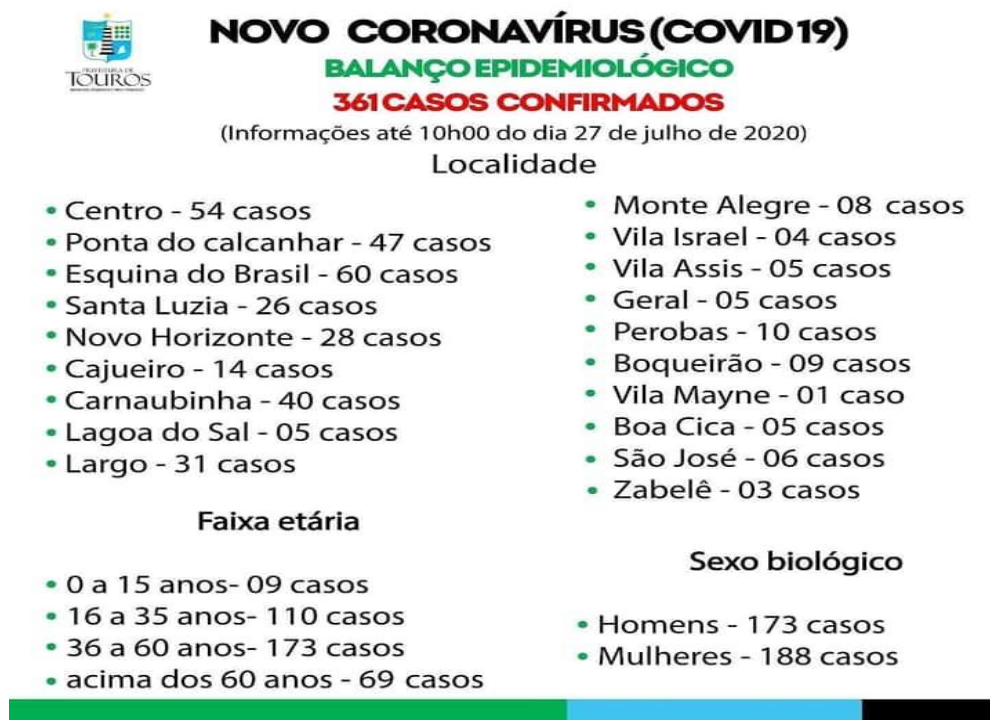
FIGURAS 2: GRAFÍCOS CORONAVÍRUS-TOUROS/RN - CASO CONFIRMADOS/ÓBITOS POR COVID - 19.



Fonte: Boletins Covid-19. Disponível em <<http://touros.rn.gov.br/>>. Acesso em 30 de julho de 2020.
 *Dados contabilizados a partir de 15/04/2020.

Como podemos observar ocorreu um aumento gradativo de casos confirmados, logo em seguida houve a elevação de números de óbitos notificados em função do COVID-19. Os casos confirmados rapidamente se espalharam por todo o território de Touros/RN, apresentando-se em outras comunidades, como mostra a figura a seguir:

FIGURA 3: BOLETIM INFORMATIVO CORONAVÍRUS-TOUROS/RN – TERRITÓRIOS COM CASOS CONFIRMADOS/ÓBITOS.



Considerando o panorama epidemiológico da região de Touros/RN, a Gestão Municipal intensificou as medidas de prevenção com a finalidade de conter a propagação do novo Coronavírus, tendo em vista a crescente disseminação e contaminação humana.

5. BASE LEGAL SOBRE AS MEDIDAS PROPOSTAS NO MUNICÍPIO DE TOUROS NO CONTEXTO DO COVID-19

Conforme o cenário apontado, o município reorganizou as intervenções das políticas públicas com respaldo legal nas seguintes normativas:

- DECRETO Nº 080, DE 17 DE MARÇO DE 2020, declara situação de emergência no município de Touros e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;
- DECRETO Nº 084, DE 16 DE ABRIL DE 2020, declara estado de calamidade, nos termos do artigo 97, III e VI da Lei Orgânica do Município e estabelece novas medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.
- DECRETO Nº 088, DE 07 DE MAIO DE 2020, estabelece novas medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), determina o uso

obrigatório de máscaras individuais de proteção respiratória, durante a pandemia da COVID-19 e define outras medidas.

- DECRETO N° 091, DE 27 DE MAIO DE 2020, estabelece novas medidas de saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Touros.
- DECRETO N° 094, DE 10 DE JUNHO DE 2020, institui, no Município de Touros, a Política de Isolamento Social Rígido como Medida de enfrentamento à COVID – 19, e dá outras providências.
- DECRETO N° 095, DE 22 DE JUNHO DE 2020, prorroga no Município de Touros, a Política de Isolamento Social Rígido como Medida de enfrentamento à Prorroga, no Município de Touros, a Política de Isolamento Social Rígido como Medida de enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências.
- DECRETO N° 096, DE 30 DE JUNHO DE 2020, prorroga, no município de Touros, a Política de Isolamento Social Rígido como Medida de enfrentamento à COVID – 19, e dá outras providências.
- DECRETO N° 097, DE 07 DE JULHO DE 2020; prorroga, no Município de Touros, a Política de Isolamento Social Rígido como Medida de enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências.
- DECRETO N° 098, DE 14 DE JULHO DE 2020, decreta, nos termos do Art. 97, III da Lei Orgânica do Município, e Art. 30 da Constituição Federal, medidas para a retomada de atividades sociais e econômicas de interesse local e estabelece novas medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).
- DECRETO N° 099, DE 23 DE JULHO DE 2020, regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 11, de 20 de maio de 2020.

Portanto, as ações da Política Municipal da Assistência Social foram pautadas, também pelos impactos provocados pela pandemia na vida social dos munícipes.

6. IMPACTOS DA PANDEMIA COVID-19 NO CONTEXTO DE VULNERABILIDADE E POBREZA NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN

A Assistência Social assiste famílias e usuários que estão inseridos em situações de vulnerabilidade e risco social², as vulnerabilidades tratadas pela Política de Assistência Social abarcam diversas expressões da vida dos sujeitos, sejam econômicas, sociais, psicológicas, entre outros.

As situações de calamidade/emergencial aguçam os contextos de vulnerabilidades sociais, assim, o acirramento das expressões da questão social se apresentou de maneira evidente nas famílias que compõem as classes menos favorecidas. Todavia, todas as classes sociais ficaram expostas e vulneráveis ao risco de contrair a COVID-19, uma vez que a vulnerabilidade é compreendida na perspectiva conceitual polissêmica e multidimensional, podemos observar que podemos pensá-la no contexto tanto dos indivíduos, como dos territórios em relação à pandemia.

Fazendo o recorte da realidade municipal, o Ministério da Cidadania através do sistema de Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico – CECAD-sinaliza o quantitativo de 5.308 famílias em situação de extrema pobreza, enquanto outras 354 famílias se encontram inseridas em contexto de pobreza.

O acesso a Política de Assistência Social se dá inicialmente com o cadastramento dos dados que são utilizados pelo Governo Federal para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: tarifa social de energia elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros, ainda podendo ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais

O contexto atual de pandemia ocasionado pelo Covid-19, configurou-se a crise econômica mundial com repercussão no mercado de trabalho formal e informal, bem como na rotina da convivência coletiva, nas formas de socialização e no processo de trabalho. Ademais, considerando-se a categoria pobreza como condição multifacetada.

[...] O indivíduo e a família se encontram em situação de vulnerabilidade quando sua capacidade de resposta para enfrentar uma determinada situação não é suficiente para manter a “reprodução social cotidiana. A vulnerabilidade pode decorrer da ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, situação de calamidade, fragilização dos vínculos afetivos e de pertencimento social decorrentes de discriminações etárias, étnicas, de gênero (BRASIL, Ministério da Cidadania. Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, 2018. 2018).

² Conceitos usados por diversas políticas e podem ter múltiplos entendimentos, mas entende-se aqui como situações que se agravam e fragilizam a vida do sujeito, que afetam a convivência humana.

A partir da reflexão supracitada, Touros/RN foi diretamente afetado com o estabelecimento da quarentena e alterações na vida cotidiana dos munícipes, uma vez que ocorreu a paralização de vários segmentos como comércio, turismo local, suspensão de aulas, entre outros.

Portanto, a conjuntura de pandemia do novo coronavírus (Covid-19) impactou inteiramente na condição de sobrevivência e convivência, conferindo a Política de Assistência Social e as demais políticas públicas o ajustamento e adequação consoante com as demandas vigentes.

A Política de Assistência Social busca garantir e reforçar a proteção social e apoiar os indivíduos e famílias em situação de risco social agravada pelo COVID-19, por meio da continuidade da oferta de serviços, projetos, programas e atividades de forma segura e de qualidade, conforme as orientações do Ministério da Cidadania e da dinâmica local. Além disso, tendo em vista a retomada gradual e responsável da vida social e pessoal da população tourense.

7. FAMÍLIAS DEMANDANTES

Os dados do Cadastro Único apresentam 23.109 mil habitantes cadastrados, correspondendo o total de 7.513 famílias, sendo 5.268 famílias beneficiárias do Programa Bolsa família-PBF. Cabe destacar, os grupos prioritários cadastrados, como mostra o quadro abaixo:

QUADRO 01: GRUPOS PRIORITÁRIOS NO CADASTRO ÚNICO

Descrição	Quantidade	Percentual (em relação ao total de famílias beneficiárias do município)
Indígenas	0	0%
Quilombolas	166	3,2%
Famílias com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo	32	0,6%
Famílias com pessoas catadoras de material reciclável	6	0,1%
Famílias com pessoas em situação de trabalho infantil	11	0,2%
Total	215	4,1%

Em tempos de pandemia novas demandas se apresentam, configurando um contexto de incerteza, medo da morte e solidão. Ademais, temos os impactos nas formas societárias, na esfera econômica e política. Indivíduos e famílias que não demandavam acesso aos serviços socioassistenciais começaram a buscar atendimentos na assistência em diversas ordens, seja social, econômica, psicológica, entre outras. Emerge um novo

contexto, com o aguçamento de expressões da questão social que precisam de respostas e de atenção social imediatas.

Houve a paralisação parcial ou completa do comércio e dos templos religiosos, os encontros e reuniões passam a ser remotos, temos ainda novas configurações no mundo de trabalho definindo o processo de trabalho. No município houve a adoção de trabalho remoto e novas escalas de trabalho, a paralisação do turismo local repercutindo na vida dos músicos, feirantes, trabalhadores informais, artesões, comerciantes, agricultores, contratados temporários em especial da área da educação, rede hoteleira, empreendedores, entre outros. Além disso, observamos a demanda de povos tradicionais que migraram para o município, especificamente, circenses. As relações humanas também foram afetadas pelo isolamento e distanciamento social havendo a fragilização das relações sociais e familiares.

Isto é, a suspensão temporária das celebrações, encontros, aulas presenciais e ritos religiosos alteraram significativamente o processo de socialização, alguns segmentos sociais acabaram sendo mais afetados pela pandemia, como os idosos, crianças e mulheres.

Nesta conjuntura, as expressões da desigualdade social se acirraram exigindo assistência das políticas públicas de forma ordenada e repensada, considerando a especificidade do poder local e a evolução da infecção humana no mundo, Estado e município.

8. PECULIARIDADES INERENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO

A situação de calamidade pública ocasionada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) reconhecida pelo Estado do Rio Grande do Norte-RN e pelo município de Touros/RN, sob os decretos de nº 29.534 de 19 de Março de 2020 e nº 84 de 16 de abril de 2020 que determinaram a suspensão de diversas atividades no Estado e no município como medidas preventivas de enfrentamento da pandemia.

A SMASTCH objetivando assegurar a proteção e promoção social de forma continuada dos usuários, traçou a reorganização das ações socioassistenciais com respaldo na dinamicidade da realidade social, obedecendo algumas considerações elencadas a seguir:

- ✓ Continuidade da oferta dos serviços socioassistenciais relacionadas a proteção social básica e especial de média complexidade, consoante as autoridades de saúde;

- ✓ Realização de intervenções intersetoriais na perspectiva de prevenir e reduzir os riscos de transmissão do coronavírus (COVID-19), preservando a continuidade da oferta dos serviços essenciais;
- ✓ Avaliação das dinâmicas, procedimentos, metodologias e fluxos dos serviços socioassistenciais ofertados;
- ✓ Análise dos impactos socioeconômicos no território;
- ✓ Realização de campanhas no âmbito da proteção social básica e especial de média complexidade com intervenções que abarquem as demandas emergentes no contexto de pandemia;
- ✓ Desenvolvimento de ações referentes ao Plano de Contingência Municipal.

8.1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

A nível municipal a rede socioassistencial é organizada por proteção social básica e especial de média complexidade. A proteção social básica é composta pelo Centro de Referência de Assistência Social, Cadastro Único - Bolsa Família, Benefícios de Prestação Continuada, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, Serviço de Proteção Social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, além dos benefícios eventuais vinculados ao SUAS. A proteção social básica ainda é contemplada pelo Programa Criança Feliz; enquanto a proteção social especial disponibiliza de um Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS- que tem os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Integral à Família – PAEFI - , Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade. O CREAS presta atendimento nos casos de violações de direitos. Quanto a Proteção Especial de Alta Complexidade, o município ainda não demanda de órgãos dessa competência.

O município de Touros/RN possui em seu território duas unidades de CRAS, sendo uma na zona urbana e outra na zona rural; um CRAS oferta atendimento na sede da cidade e o outro oferta seus serviços no distrito de Cajueiro. O CRAS tem suas ações pautadas no direcionamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Atualmente, o CRAS – Unidade Centro - acompanha através do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF um total de 295 (duzentos e noventa e cinco) famílias em situação de vulnerabilidade social, enquanto o CRAS- Unidade Cajueiro tem, atualmente, um total de 281 (duzentos e oitenta e uma) famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelo PAIF.

Em ambos os CRAS's, as equipes técnicas são compostas por 2 (duas) assistentes sociais e 1 (uma) psicóloga que realizam atendimentos espontâneos e busca ativa das famílias acompanhadas e referenciadas no seu território de atuação, fazendo interlocução com as demais políticas públicas para garantir o acesso do indivíduo/família a direitos sociais. Além de realizar atividades grupais e individuais remotas, objetivando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, como forma de continuar o trabalho educativo e o acompanhamento individual, familiar e coletivo. Em alguns casos, o atendimento é presencial com os devidos cuidados de distanciamento social.

Contamos também com os Grupos de Convivência do PAIF, Grupos de Mulheres, Grupos de Gestantes; além do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - referenciados e desenvolvidos nos CRAS's.

O SCFV do CRAS Unidade Centro tem formado 2 (dois) Grupos de Idosos: localizados no Centro e no distrito de Carnaubinha, totalizando 80 (oitenta) idosos, considerando ainda o público prioritário. Temos os grupos ativos de crianças e adolescentes divididos por faixa etária, disponibilizando oficinas de Balé, Expressão Corporal, Capoeira, Futsal e Música.

No CRAS Unidade Cajueiro, a composição do SCFV se dá com 4 (quatro) Grupos de Idosos localizados em Cajueiro, Boqueirão, Baixa do Quinquim e na comunidade da Vila Assis, totalizando 120 (cento e vinte) usuários. O CRAS Cajueiro ainda oferta no SCFV atividades para crianças e adolescentes nas faixas etárias de 06 a 18 anos de idade, ofertando oficinas de balé, expressão corporal, capoeira, futsal e música. Observando que nas comunidades do Geral, Baixa do Quinquim e no povoado das Areias localizado no distrito de Boqueirão, os serviços são ofertados considerando as particularidades dos grupos tradicionais e específicos, isto é, comunidades reconhecidas como quilombolas. Nos CRAS's Unidade Centro e Cajueiro, além das oficinas elencadas acima, realiza atividades pedagógicas desenvolvidas e planejadas pela equipe técnica multidisciplinar.

Analisando a extensão territorial do município, o CRAS Centro possui atividades itinerantes no distrito de Santa Luzia, a 18 km do Centro de Touros, que acontecem 2 (duas) vezes por semana, mais precisamente nas terças e quartas-feiras. Salienta-se que além de atendimentos psicossociais, o CRAS Itinerante de Santa Luzia também oferta o SCFV para crianças e adolescentes, Grupos de Mulheres e Gestantes além de atendimentos do Cadastro Único.

Já o CRAS Unidade Cajueiro oferta atividades destinadas a grupos de mulheres, crianças e adolescentes no distrito Sítio Geral e grupo de idosos na comunidade de Boqueirão. No Sítio Geral, as atividades são realizadas 1 (uma) vez por semana, nas

quintas-feiras e em Boqueirão são desenvolvidas a cada quinze dias.

Em tempos de pandemia, os atendimentos nos CRAS's foram redimensionados conforme a circulação do coronavírus em nosso município com respeito as necessidades dos usuários e da saúde do trabalhador do SUAS e dos assistidos. Diante deste contexto, os serviços dos CRAS`s foram reorganizados da seguinte forma:

- ✓ Readequação da carga horária de trabalho em regime de escala;
- ✓ Atendimento agendados para evitar aglomerações;
- ✓ Acolhimento, atendimento e orientações relacionadas a situações de vulnerabilidades sociais em função do COVID-19, aos povos das comunidades tradicionais (Quilombolas) no Sítio Geral;
- ✓ Suspensão temporária dos grupos do PAIF e SCFV;
- ✓ Os equipamentos fecharam as portas temporariamente e os atendimentos passaram a acontecer na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Fornecimento de equipamentos de proteção para o trabalho seguro da equipe profissional: álcool em gel a 70% e máscaras de proteção;
- ✓ Confeção de máscaras em tecido em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;
- ✓ Visita domiciliar às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;
- ✓ Visita domiciliar às crianças referenciadas pelo SCFV para entrega de máscaras em tecido, orientações e cuidados com o COVID-19;
- ✓ Atividades realizadas nas comunidades quilombolas (Areias, Baixa do Quinquim e Sítio Geral) em articulação com política de saúde municipal e o Programa Criança Feliz;
- ✓ Visita domiciliar aos idosos referenciados pelo SCFV para entrega de máscaras em tecido e orientações sobre os cuidados com o COVID-19;
- ✓ Apoio a Barreira Sanitária Municipal;
- ✓ Apoio ao Restaurante Popular do Governo do Estado;
- ✓ Participação nas ações da Campanha Junho Violeta de Combate a violência contra a pessoa idosa de forma remota e abordagem na sala de espera da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ As atividades dos grupos (PAIF, SCFV) estão sendo ofertadas remotamente, via grupos formados por aplicativo digital WhatsApp. As orientadoras sociais encaminham informações sobre a prevenção ao COVID-19, higienização pessoal e do ambiente domiciliar, oficinas em casa e atividades recreativas que estimulem os cuidados com o bem estar físico e mental dos idosos, crianças e mulheres

observando temáticas pertinentes a cada grupo.

- ✓ Planejamento das atividades realizadas pelos equipamentos (CRAS Cajueiro e CRAS Touros), assim como elaboração de atividades remotas (vídeos, oficinas, etc.) para o SCFV e grupos PAIF, ressaltando a importância da abordagem das campanhas atreladas a prevenção dos riscos sociais (violência contra mulher, idosos, crianças, trabalho infantil, entre outros).

Diante da retomada gradativa e responsável das atividades e dinâmica de prestação de serviço socioassistenciais à população, as atividades tiveram seu retorno, por meio de programação, passando a atender das 07h30min às 16h30min a partir do dia 03 de agosto do ano em curso, considerando ainda as medidas de precaução e os cuidados com o contágio do Covid-19.

Os serviços vão continuar com as atividades remotas conforme os eixos temáticos referenciados pelo Ministério da Cidadania, trabalhando-se de forma lúdica e criativa, buscando a interação social e contribuindo para minimizar os danos provocados pelo isolamento e distanciamento social, considerando ainda as perdas que houve nas vidas dos indivíduos e no seio familiar dos usuários. O processo de trabalho será alterado conforme a dinâmica social, caso haja necessidade.

8.2 O CADASTRO ÚNICO E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO

Como já sinalizado, o município já vem realizando as atividades de cadastramento e em junho de 2020, registrou 7.513 famílias cadastradas, sendo 5.268 famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa família. Em virtude da extensão territorial, o setor implantou o Projeto Cadastro Único Itinerante objetivando proporcionar a população tourense que reside nas comunidades mais longínquas a facilidade de acesso ao serviço do Cadastro Único.

No entanto, com a pandemia os serviços oferecidos foram planejados da seguinte forma:

- ✓ Publicização da relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família contemplados com o auxílio emergencial;
- ✓ Continuidade dos atendimentos na Sede da cidade de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 14h, conforme as orientações dos órgãos de saúde acerca das medidas de proteção coletiva e individual;

- ✓ Planejamento para a execução do Projeto Cadastro Único Itinerante no mês de setembro, também, serão seguidas todas as recomendações e cuidados de proteção;
- ✓ Atendimento remoto e agendamento prévio para evitar aglomeração;
- ✓ Atendimento a distância através do teleatendimento.

8.3 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz, lançado em 2016, foi uma iniciativa do Governo Federal para ampliar a rede de atenção e o cuidado integral das crianças na Primeira Infância, considerando as novas concepções de família e o contexto social. As atividades se baseiam na perspectiva de acompanhar as famílias que têm crianças entre zero a três anos (cadastrados em CadÚnico), zero a seis anos de idade (quando beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC) e gestantes, com vistas a promoção do desenvolvimento integral das crianças.

Foram adotadas as seguintes medidas para garantir a continuidade do Programa com qualidade e presteza:

- ✓ Aquisição imediata de equipamentos de proteção individual para equipe do Programa Criança Feliz (máscaras e álcool em gel);
- ✓ Suspensão das atividades coletivas e visitas domiciliares para os casos emergenciais;
- ✓ Atendimento remoto (contato telefônico, WhatsApp) às famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz;
- ✓ Distribuição de máscaras de proteção aos assistidos;
- ✓ Remanejamento parcial e temporário da equipe de visitantes para dar suporte a outros serviços essenciais;
- ✓ Continuação da alimentação do Sistema durante a pandemia.

De acordo com a retomada lenta e responsável das atividades, vamos alinhando nosso trabalho para garantir a segurança dos envolvidos com respeito as normativas estabelecidas pelos decretos estaduais e municipais.

8.4 PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: FUNCIONAMENTO DO CREAS

As ações realizadas nos níveis de proteção especial são realizadas, prioritariamente, pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social. A Proteção Social Especial no âmbito do SUAS se organiza em média e alta complexidade,

com a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em contexto de violação de direitos (BRASÍLIA, 2011).

No município de Touros/RN, as ações realizadas nos níveis de proteção social especial pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social- CREAS, conta ainda com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI - o qual enfatiza a oferta de serviços às crianças em situação de trabalho infantil. Atualmente, a unidade do CREAS - Touros acompanha 57 famílias com a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), e ainda, os serviços de abordagem social e serviço para pessoas com deficiência, idoso e suas famílias, bem como o serviço de medidas socioeducativas em meio aberto.

A equipe técnica é composta por assistente social, psicóloga e advogada que executa os serviços da proteção social de média complexidade por meio do PAEFI, através do encaminhamento do território. A equipe realiza atendimento, orienta, acompanha e/ou encaminha os cidadãos para os serviços da assistência social e demais serviços das políticas públicas existentes para garantir direitos.

No contexto de pandemia do novo coronavírus, desde o dia 23 de março de 2020, o CREAS vem desenvolvendo suas atividades de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h. A medida foi adotada em observância as orientações da Resolução Interadministrativa nº 01, de 20 de março de 2020 emitida pela Secretaria Estadual de Trabalho, Habitação e da Assistência Social (SETHAS) e amparada pelos Decretos Municipais nº 080/2020, 084/2020, 088/2020, 091/2020, 094/2020, 096/2020 e 097/2020, além dos demais documentos orientadores a nível federal e estadual que se seguiram em período posterior. Abrindo adendo para mencionar que as medidas de distanciamento, higienização e uso de máscaras foram adotadas imediatamente para a proteção individual da equipe e usuários, com vistas a coibir a disseminação comunitária do novo coronavírus.

Desde então, por compreender a particularidade do público referenciado e acompanhado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), dada a situação de vulnerabilidade já vivenciada e acentuada pela pandemia em decorrência do novo coronavírus, a proteção social especial em âmbito municipal manteve as Campanhas Nacionais, os acompanhamentos via atendimentos psicossociais previamente agendados, atendimento jurídico, escutas qualificadas em especial relacionadas às demandas oriundas do Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacia de Polícia Civil e abordagens sociais em casos de violências e emergências de todos os segmentos considerados vulneráveis socialmente.

Neste período, demandas relacionadas a violência doméstica e familiar, bem como a violência sexual contra crianças e adolescentes tiveram um aumento, impactando diretamente nos atendimentos do CREAS. Desta forma, estrategicamente, arranjos foram pensados e elaborados, objetivando a disponibilização efetiva do suporte técnico aos casos emergentes.

- ✓ Reunião remota de equipe de gestão, avaliação de planos de acompanhamentos individuais ou familiares dos públicos prioritários (idoso e pessoa com deficiência);
- ✓ Visitas para entregas de carta convite e agendamento para atendimentos presenciais, em casos excepcionais;
- ✓ Atendimento remoto e elaboração de vídeo e vinheta para alusão de eixos temáticos relevantes para os municípios;
- ✓ Entrega de máscaras de proteção à equipe e aos usuários;
- ✓ Higienização constante do espaço físico;
- ✓ Uso obrigatório de máscaras tanto pela equipe quanto dos usuários, observando o distanciamento necessário;
- ✓ Observação por parte do corpo técnico das necessidades das tratativas, resguardando as orientações dos órgãos competentes quanto aos cuidados essenciais para o combate do coronavírus.

O planejamento das atividades e desenvolvimento de Campanhas são essenciais para a mobilização da sociedade civil em prol da proteção de camadas populacionais que sofrem violações de direitos sociais. Neste sentido, o CREAS, no ano de 2020, planejou as atividades de maneira articulada com as demais políticas públicas existentes no território, considerando ainda a pandemia vigente.

Assim sendo, as programações foram veiculadas pelas mídias sociais, por meio de envio de materiais normativos, informativos e educativos às demais políticas públicas que trabalham com o público específico de cada Campanha em pauta, e ainda divulgadas em canais de comunicação acessíveis ao público.

O processo de trabalho está sendo reinventado constantemente para abranger de forma efetiva os municípios, elaboração de flyers informativos, fluxograma de atendimento, resoluções, além da realização de intervenção via blitz educativa, sala de espera alusiva as temáticas em evidências, intensificação dos atendimentos psicossociais e visitas domiciliares, respeitando as recomendações dos órgãos de saúde pública.

Desta maneira, segue a programação das campanhas educativas do equipamento CREAS e sua dinâmica será desenvolvida conforme o contexto social em tela:

CAMAPANHAS DESENVOLVIDAS – 2020		
MÊS	CAMPANHA	DESENVOLVIDA EM PERÍODO DE PANDEMIA PELO COVID-19.
Maio	Campanha Nacional “Faça Bonito” - 18 de Maio.	Sim (x) não ()
Junho	Campanha Nacional “12 de Junho ” – Erradicação do Trabalho Infantil.	Sim (x) não ()
Junho	Campanha Nacional “15 de junho” – Combate à Violência contra a Pessoa Idosa.	Sim (x) não ()
Julho	Campanha Nacional “Sinal Vermelho” – pelo Fim da Violência Doméstica em Contexto de Pandemia.	Sim (x) não ()
Agosto	Campanha Nacional “Agosto Lilás” – pelo Fim da Violência Doméstica.	Em andamento
Setembro	Setembro amarelo: campanha nacional “setembro amarelo”	Em processo de elaboração
Outubro	Mês dedicado à Pessoa Idosa	Sim () não ()
Outubro	Intervenção nas escolas – uso abusivo de substâncias psicoativas na adolescência	Sim () não ()
Novembro	Conscientização sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência	Sim () não ()
Dezembro	16 dias de ativismo contra violência de gênero	Sim () não ()

8.5 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI - compreende em sua estrutura trabalho social com as famílias, oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

Em nosso município estão referenciadas e sendo acompanhadas cerca de 11 crianças e adolescentes com faixa etária de 4 a 17 anos de idade que vivenciavam ou vivenciam situação de trabalho infantil.

Em função do coronavírus, as atividades socioeducativas e as abordagens sociais na Feira Livre, entre outras sofreram modificações, reorganizando-se inicialmente da seguinte forma:

- ✓ Cumprimento de atividades em regime de escala pelos colaboradores na Secretaria Municipal de Assistência Social;
- ✓ Trabalho em regime de home-office, objetivando entender e se apropriar da realidade posta;
- ✓ Acolhimento e atendimento aos usuários com fornecimento de orientações e informações relativas ao contexto de emergência e calamidade;
- ✓ Realização da Campanha 12 de Junho em alusão ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, de acordo com as normativas que empregam o distanciamento social como prevenção da COVID-19 (sala de espera, panfletagem nas barreiras sanitárias do município e veiculação da campanha educativa por meio das mídias sociais).

Vale ressaltar que as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (**Aepeti**) são realizadas em parceria com o SCFV de forma remota. A educadora social e oficinairos encaminham atividades recreativas e educativas que estimulem os cuidados com o bem estar físico e mental das crianças e adolescentes. Ainda, divulgam informações sobre a prevenção ao COVID-19, acerca da higienização pessoal e do ambiente domiciliar, assim como a importância do distanciamento social para conter a circulação do coronavírus. Além da disseminação de conhecimentos e informações que garantam o exercício da cidadania.

O PETI vem se organizando para assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais, como se segue:

- ✓ Abordagens e busca ativa em comércios, feira livre, bares, restaurantes e em outros locais onde se encontram crianças e adolescentes em contexto de trabalho infantil;
- ✓ Acompanhamento dos casos;
- ✓ Visitas e fiscalização de situação pertinente ao trabalho infantil.

9. ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social é um dos espaços democráticos de controle social do território, representa importante frente de discussão para estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais. Assim como, a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no incentivo das campanhas que promovam a sensibilização dos direitos da criança e do adolescente para o fortalecimento do controle social.

Compreende-se a relevância dos colegiados, objetivando estabelecer e realizar debates que contribuam para o fortalecimento do trabalho em rede e efetivação da Política de Assistência Social no município, especialmente em contexto de pandemia.

9.1 NUCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES – NUCA

Sendo o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes um espaço de discussão sobre temas relacionados às crianças e aos adolescentes, com objetivo de apoiá-los no desenvolvimento de suas competências e de contribuir para fortalecimento de sua capacidade de incidir na viabilização das políticas públicas. As atividades do NUCA, também passaram a ser realizadas de maneira remota, seguindo as recomendações das autoridades de saúde.

O NUCA Touros realizou a atividade proposta no “Guia de Mobilização de adolescentes em tempos de coronavírus #desafiosNUCAJUVA durante a pandemia. Foi trabalhado o desafio 01 que trata da prática de exercícios físicos durante o período de isolamento e distanciamento social, visto que muitas pessoas acabam caindo no sedentarismo, e infelizmente a taxa de pessoas com ansiedade e depressão é uma crescente desde que o vírus se alastrou pelo mundo. Também foi realizado o desafio 08 o qual trata de promover as práticas de enfrentamento ao racismo, que propiciou nos adolescentes a compreensão das questões relacionadas ao racismo estrutural na prática. Foi realizado o desafio 06 que tenciona promover a inclusão escolar e a troca de saberes. O Fora da Escola não pode! Assim, como também, realizamos o desafio 07 onde visa promover o direito à saúde sexual e a saúde reprodutiva.

As atividades foram realizadas de forma remota, onde o desafio 01 foram feitos vídeos em casa pelos adolescentes do NUCA incentivando a prática da atividade física em tempo de pandemia, o qual foi publicado nas redes sociais. O desafio 08 foi realizado na elaboração de vídeos e fotos de textos elaborados pelos adolescentes, já o desafio 06 realizado em forma de entrevista com a coordenadora do Busca Ativa Escolar, mantendo o distanciamento social e proteção assim como orienta a OMS; assim como, o desafio 07 também foi realizada entrevista com perguntas elaboradas pelos adolescentes ao profissional de saúde da atenção básica do município.

10. AÇÕES INTERSETORIAIS

Pondera-se que a situação de calamidade e emergência causada pela COVID-19 atingiu todos os segmentos da sociedade, apresentando-se de forma complexa e com dimensões que no momento ainda não se pode mensurar. Neste contexto, observou-se a

importância e necessidade do trabalho intersetorial para o enfrentamento da circulação do novo coronavírus.

Dito isto, como estratégia inicial e continuada ocorreu um conjunto de ações articuladas das secretarias municipais, como assistência social, saúde, educação, entre outras; as quais uniram esforços para atuar no combate a disseminação do coronavírus. Assim, foram articuladas as seguintes ações:

- ✓ Barreiras sanitárias em dois pontos principais da cidade;
- ✓ Distribuição de Equipamentos de Proteção Individuais- EPI's para população e funcionários públicos;
- ✓ Vacinação das equipes pelo H1N1 na perspectiva da promoção a saúde do trabalhador;
- ✓ Confeção de máscaras de proteção;
- ✓ Desinfecção de prédios e vias públicas;
- ✓ Diálogo constante com as demais políticas públicas;
- ✓ Parceria com o Governo do Estado onde foi possível receber máscaras, álcool, além de contribuições técnicas através das reuniões remotas.

11. ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Seguindo as recomendações do Estado do Rio grande do Norte no tocante a retomada gradativa das atividades comerciais, considerando a dinâmica da vida social e a viabilidade de assegurar a prestação de serviços à população, faz-se necessário o diálogo e avaliação periódica do Plano para repensar e redimensionar o processo de trabalho da Política de Assistência Social no município garantindo a continuidade dos programas e serviços à população.

Novas ações são implantadas na perspectiva de direitos sociais e da saúde do trabalhador e usuário, no cenário de retomada das atividades socioassistenciais segura, gradual e responsável consoante a realidade municipal. Portanto, o Plano será revisitado sempre que oportuno, com vistas ao atendimento das demandas vigentes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Secretaria Nacional de Assistência Social Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, DF, 2011.

OPAS, 2020. **Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Organização Pan Americana de Saúde –OPAS**. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:COVID19&Itemid=875>. Acesso em: 08 de ago. 2020.

MS. **O que é Covid-19?** Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://Coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#hospitais-referencia>>. Acesso em: 18 de jun. de 2020.

TOUROS. **Plano municipal de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador do município de touros/RN**. Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho Cidadania e Habitação. 2019. 45p.

TOUROS. **Decretos Municipais**. Disponível em: <<http://touros.rn.gov.br/>>. Acesso em: 27 de jun.2020.

CECAD. **Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico**. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad20/tab_cad.php>. Acesso em: 30 de julho de 2020. *Dados Referentes ao mês de Junho de 2020.